

**TOTVS S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 53.113.791/0001-2

**BEMATECH S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 82.373.077/0001-71

## **AVISO AOS ACIONISTAS**

TOTVS S.A. (BM&FBOVESPA: TOTS3) (“TOTVS”) e BEMATECH S.A. (BM&FBOVESPA: BEMA3) (“Bematech”) vêm a público, em conjunto, em complemento ao quanto divulgado pelas companhias em 20 de agosto e em 03 de setembro de 2015, informar o quanto segue:

### **1. Aprovação Definitiva pelo CADE e Consumação da Reorganização**

Em 21 de outubro de 2015 encerrou-se o prazo de 15 dias contados da publicação, ocorrida em 6 de outubro de 2015, da decisão da Superintendência Geral do CADE que aprovou a incorporação das ações de Bematech por Makira II Empreendimentos e Participações S.A. (“Makira II”), seguida da Incorporação de Makira II por TOTVS (“Reorganização”), sem a interposição de qualquer recurso por terceiro, ou avocação pelo Tribunal do CADE. Passa a ser possível, portanto, a consumação da operação, que se dará na forma detalhada abaixo.

### **2. Direito de Recesso**

Em 09 de outubro de 2015 encerrou-se o prazo para exercício do direito de retirada pelos acionistas de Bematech, sem que nenhum acionista tenha exercido tal direito, não havendo, portanto, reembolso a ser pago como resultado da incorporação das ações da Bematech por Makira II.

### **3. Fixação da Base de Acionistas de Bematech e Entrega das Ações**

Os acionistas de Bematech em 27 de outubro de 2015 receberão, por cada ação ordinária de Bematech de sua propriedade, 15 ações ordinárias e 85 ações preferenciais resgatáveis de Makira II, resultando na emissão total, por Makira II, de 4.999.087.000 ações, das quais 749.863.050 serão ações ordinárias e 4.249.223.950 serão ações preferenciais resgatáveis, todas nominativas e sem valor nominal. As ações preferenciais resgatáveis emitidas serão tidas como resgatadas por Makira II imediatamente após a sua emissão, observando-se o disposto no item 4 abaixo no tocante ao pagamento do valor do resgate.

Como ato subsequente, cada ação ordinária da Makira II será substituída por 0,002894737 ação ordinária de TOTVS (que corresponde a 0,043421048 ação da TOTVS para cada ação da Bematech), resultando na emissão total, por TOTVS, de 2.170.656 ações ordinárias, deixando as ações de Bematech de serem negociadas a partir de 28 de outubro de 2015. Assim, os acionistas de Bematech em 27 de outubro de 2015 passarão a ser acionistas de TOTVS a partir de 28 de outubro de 2015.

#### **4. Pagamento do Resgate**

Em 10 de Novembro de 2015, os ex-acionistas de Bematech receberão, da TOTVS, na qualidade de sucessora da Makira II, o valor de R\$0,11 pelo resgate de cada ação preferencial resgatável da Makira II, que corresponde a R\$9,35 por cada ação da Bematech, corrigido por 100% da taxa de juros de certificados interbancários de um dia útil, publicada pela CETIP S.A. – Mercados Organizados, expressa em porcentagem anual, equivalente ao resultado diário calculado com base em um ano de 252 dias úteis, desde 05 de outubro de 2015 (primeiro dia útil após o prazo de 45 dias contados da data de submissão da reorganização ao CADE) até o dia 10 de Novembro de 2015 (data do efetivo pagamento).

Com relação aos acionistas de Bematech não residentes no Brasil (“**Acionistas Não Residentes**”), a TOTVS irá, na forma da legislação aplicável, reter na fonte o Imposto de Renda incidente sobre a diferença positiva, se for o caso, entre o valor recebido em decorrência do resgate das ações preferenciais de Makira II e o correspondente custo de aquisição das ações de titularidade do Acionista Não Residente em questão, à alíquota de 15% (ou 25% nos casos de Acionistas Não Residentes situados em jurisdições de baixa ou nenhuma tributação, conforme definido pelas autoridades fiscais).

Dessa forma, os Acionistas Não Residentes receberão os valores decorrentes do resgate das ações preferenciais de Makira II, líquidos de qualquer valor a ser pago a título de Imposto de Renda Retido na Fonte.

Para tal fim, os Acionistas Não Residentes deverão informar até o dia 28 de outubro de 2015, o custo médio de aquisição das ações de emissão de Bematech diretamente à TOTVS, em atenção do Diretor de Relações com Investidores, por meio do endereço eletrônico [ri@totvs.com.br](mailto:ri@totvs.com.br) ou por meio de envio de correspondência para Avenida Braz Leme, 1.631, Santana, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02511-000, bem como aos seus respectivos agentes de custódia, devendo enviar em cada caso documentação idônea que demonstre o custo médio informado pelo respectivo Acionista Não Residente. O custo médio de aquisição deverá ser expresso em Reais, com base na taxa de conversão da moeda estrangeira da data da aquisição das ações de emissão da Bematech. Caso um Acionista Não Residente não informe seu respectivo custo médio de aquisição, ou, a critério da TOTVS, não envie a documentação necessária para suportar o custo médio informado, até o dia 28 de outubro de 2015 (inclusive), a TOTVS deverá considerar que o custo de aquisição do Acionista Não Residente em questão é zero, conforme autorizado pela legislação aplicável. Em qualquer caso, eventual cobrança que venha a ser recebida pela TOTVS em razão de insuficiência no pagamento do Imposto de Renda, inclusive em decorrência do conteúdo das informações enviadas, será de responsabilidade do Acionista Não Residente e de seu representante legal no Brasil.

Os acionistas cujo cadastro não contenha CPF/CNPJ ou indicação de Banco/Agência e/ou Conta Corrente, terão os seus direitos creditados logo após a devida regularização do seu cadastro junto às agências do Itaú Unibanco S.A., ou por meio de carta dirigida à Gerência de Escrituração, para o seguinte endereço: Rua Ururai, 111, Prédio B, CEP: 03084-010, cidade de São Paulo, SP.

## **5. Frações de Ações de TOTVS emitidas em razão da Incorporação de Makira II**

As frações de ações ordinárias de TOTVS resultantes da substituição da posição de cada acionista titular de ação ordinária da Makira II por conta da sua incorporação por TOTVS, serão agrupadas e pagas em dinheiro no prazo de sete dias úteis a contar do recebimento dos recursos decorrentes da alienação, na BM&FBOVESPA das ações correspondentes a esse conjunto de frações.

Tais valores serão creditados nas contas correntes dos titulares das frações ou repassados pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros aos agentes de custódia de cada acionista. Não sendo possível identificar a conta para depósito, os valores permanecerão à disposição dos titulares das frações no Itaú Unibanco S.A.

São Paulo, 22 de outubro de 2015.

GILSONAR MAIA SEBASTIÃO e MARCOS ANDREETTO PERILLO  
Diretores de Relações com Investidores